



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

Edital 001/2020 NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2020-2022

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 399/GAB/DG/CVID/IFC/2020, de 10 de dezembro de 2020, tendo como membros os docentes Kennedy Ferreira de Araújo, Rosicler Zancanaro Bernardi e Andressa Fernanda Campos, sob a presidência deste e no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que no período de **14 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2020** será realizado o processo eleitoral do (a) coordenador (a) do Curso Técnico em Eletroeletrônica Integrado ao Ensino Médio, conforme cronograma descrito no Anexo I.

DOS CANDIDATOS

Art. 1º De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 084 – CONSUPER/2014, CAPÍTULO IV, DO COORDENADOR DO CURSO, Art, 16º:

O Coordenador do Curso é o docente responsável junto ao NDB para gerir o curso e deverá ser escolhido por seus pares por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito para mais um mandato consecutivo.

§1º. Podem candidatar-se somente docentes do quadro efetivo do campus e que atuam no curso.

§2º. Todos os docentes que atuam ou atuarão efetivamente no curso são eleitores.

§3º. Na ausência ou impedimento legal, o Coordenador do Curso designará seu substituto.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Segundo a RESOLUÇÃO Nº 084 – CONSUPER/2014, CAPÍTULO IV, DO COORDENADOR DO CURSO, Art. 17, compete ao Coordenador de Curso:

I – cumprir e fazer cumprir as decisões e normas emanadas pelas instâncias superiores e demais órgãos;

II – executar, junto ao NDB, as providências decorrentes das decisões tomadas; III – realizar o acompanhamento e avaliação do curso junto ao NDB;

IV – orientar os estudantes quanto à matrícula e integralização do curso;

V – analisar e emitir parecer, junto ao NDB, sobre alterações curriculares, encaminhando aos órgãos competentes;

VI – acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com o Coordenador Geral de Ensino, observando o PPC e o Calendário Escolar;

VII – analisar e emitir parecer conclusivo dos requerimentos recebidos dos estudantes, ouvidas as partes interessadas;

VIII – acompanhar a organização disciplinar, no âmbito do curso;

IX – tomar, nos casos urgentes, decisões *ad referendum*, encaminhando-as para deliberação no Colegiado de Curso ou NDB, quando for o caso;

X – apoiar a realização de eventos acadêmicos relacionados ao curso;

XI – supervisionar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;

XII – convocar e presidir reuniões do Colegiado de Curso e do NDB;

XIII – analisar e aprovar, em conjunto com o NDB, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar;

XIV – incentivar os docentes e estudantes para atividades articuladoras entre ensino, pesquisa e extensão;

XV – Organizar e acompanhar juntamente com o NUPE as adaptações curriculares.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Os(as) interessados(as) em candidatar-se deve enviar um e-mail da sua conta institucional com o assunto “Inscrição para Coordenador do Curso Técnico em Eletroeletrônica” aos integrantes da comissão eleitoral com o texto presente no **Anexo II** deste edital informando os dados necessários, durante o período de inscrições discriminado no cronograma desse edital, **Anexo I**.

DOS ELEITORES

Art. 5º Estão aptos(as) a votar, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 084 - CONSUPER/2014, todos os docentes que atuam ou atuarão efetivamente no curso que será coordenado pelo candidato eleito, conforme o **Anexo III**.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º Em virtude da pandemia do COVID-19, a votação ocorrerá de forma não presencial com a utilização de um formulário de preenchimento anônimo a ser enviado a todos os eleitores por e-mail.

Parágrafo único: Caso ocorra a inscrição de um único candidato, não será realizado o processo de votação, sendo o candidato declarado eleito, após a homologação da Comissão Eleitoral.

Art. 8º A votação, caso seja necessária, estará disponível para os votantes no dia 21 de dezembro de 2020, das 8h00min às 18h00min.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12º Durante a apuração, cada candidato(a), considerado(a) fiscal nato, poderá solicitar que o formulário de votação seja compartilhado com ele para fazer a verificação do resultado.

DA APURAÇÃO

Art. 16º Encerrada a votação, a comissão eleitoral publicará o resultado no site do IFC e fará a divulgação no e-mail institucional para os servidores do Campus.

DOS RESULTADOS

Art. 20º Será considerado eleito o primeiro candidato mais votado;

Art. 21º Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato (a) com maior idade.

DOS RECURSOS /IMPUGNAÇÃO

Art. 22º Conforme cronograma do presente edital, será aberto prazo para pedidos de impugnação às candidaturas e ao resultado preliminar da eleição. Estes deverão ser enviados por e-mail a Comissão Eleitoral

Art. 23º O resultado do julgamento é responsabilidade da Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo e irrecurável.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando plena e devida publicidade de sua deliberação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º A realização dos trâmites de eleição obedecerá ao cronograma estabelecido no edital (Anexo I), que contempla todas as fases do processo.

Art. 25° Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Vieira, 14 de dezembro de 2020

Andressa Fernanda Campos
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 399/GAB/DG/CVID/IFC/2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Canal de Comunicação
Publicação do Edital	14/12//2020	Até às 17h	Site do IFC Videira
Inscrição de Candidatos	15/12/2020 a 16/12/2020	Até 18h00min do último dia	E-mail dos integrantes da comissão, observar texto do anexo
Divulgação dos Candidatos Inscritos	16/12/2020	Até às 20h	Site do IFC Videira
Recursos	17/12/2020	Até às 18h00min	E-mail dos integrantes da comissão eleitoral
Homologação dos Candidatos	18/12/2020	Até às 18h00min	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Eleição	21/12/2020	Das 8h00min até 18h00min	Formulário enviado por e-mail aos votantes
Apuração	22/12/2020	Até às 13h	WebConferência realizada pela Comissão Eleitoral
Divulgação do Resultado Preliminar	22/12/2020	Até às 17h	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Recursos	23/12/2020	8h00min às 16h00min	E-mail dos integrantes da comissão eleitoral
Resultado dos Recursos	24/12/2020	Até às 11 h	Site do IFC Videira
Homologação do Resultado Final	24/12/2020	Até às 14h	Site do IFC Videira e e-mail institucional

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETÔNICA INTEGRADO AO ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2020-2022

À Comissão Eleitoral.

Nome do candidato: _____

CPF: _____ vem por meio deste, requerer inscrição como candidato (a) **À COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2020-2022**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Videira, ____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato
SIAPE

ANEXO III

Docentes do IFC Videira – Eleitores

1	Adriana Hoffmann
2	Adriano Bernardo Moraes Lima
3	Alécio Comelli
4	Aledson Rosa Torres
5	Bruno Aranha
6	Carlos Oliboni
7	Cíntia Fernandes da Silva
8	Cristiane Genero
9	Débora Costa Pires
10	Denise Moreira Gasparotto
11	Edneide Ramos de Santana
12	Emerson Luiz Lapoli
13	Fioravante Provino Brun
14	Flávia Caraiba de Castro
15	Gabriel Brasil de Carvalho Pedro
16	Gabriel Schimitt
17	Gloria Elizabeth Riveros Fuentes Strapasson
18	Gunther Cristiano Butzen
19	João Hemkemaier
20	José Reinaldo
21	Leandro Goulart Louzada
22	Liliane Martins de Brito
23	Ludmila Losada da Fonseca
24	Macelo Cizewski Borb
25	Marcos Collares Machado Bina de Souza
26	Marcos Roberto Mesquita
27	Marcos Rohling
28	Mariah Rausch Pereira
29	Mariane Luiza Vanz
30	Matias Marchesan de Oliveira
31	Nadir Paula da Rosa

32	Pablo Andres Reyes Meyer
33	Rafael Antonio Zanin
34	Raffael Marcos Tófoli
35	Renan Corrêa Bassoni
36	Renan Hackbarth
37	Sérgio Fernando Maciel Correa
38	Solange Francieli Vieira (afastamento integral)
39	Ximena Celia Mendez Cubillos